

***Versa sobre nova regra de transmissão da ECD relativa à inaptidão de profissionais contábeis que a assinam***

A Nota Técnica ECD - Escrituração Contábil Digital nº 001, de 12 de janeiro de 2022 dispõe sobre nova regra de transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD relativa à aptidão do profissional contábil conforme registros do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Podem ser emitidos avisos durante a transmissão da ECD caracterizando, com base em dados do CFC, a inaptidão de profissionais contábeis que assinam a escrituração. Para a próxima entrega relativa à ECD do ano 2021, a ser realizada até maio de 2022, esses avisos são indicativos e não impedem a transmissão da ECD. Basta continuar o processo de transmissão normalmente.

A nota pode ser baixada em [Nota Técnica ECD - Escrituração Contábil Digital nº 001, de 12 de janeiro de 2022 \(rfb.gov.br\)](#)

**Fonte:** ECD, em 12.01.2022